



PAUTA DE REUNIÃO: no dia 16 de janeiro de 2015, reuniram-se: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Metroviários, Veículos Leves Sobre Trilhos e Monotrilhos do Rio de Janeiro – SIMERJ, representado por:

JOSÉ DANILO DA COSTA, SANDRO DE SOUZA SOARES e, CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A, PAULO ROBERTO DA SILVA BONELLI - LOCAL: Centro Administrativo – CA - Horário: 14:00hs

Aberta a reunião, foi questionado pelo SIMERJ que foi um total descaso da empresa que diante de problemas tão graves inerentes a Segurança não enviaram um representante do RH, Jurídico e principalmente do Setor de Segurança, já que a última reunião para tratar de assuntos relacionados a segurança, se deu no 09 de abril de 2014.

A palavra do representante da empresa é que ele representa todos os setores da empresa junto ao SIMERJ, sendo assim deu -se início a reunião.

O primeiro assunto a ser questionado foi a escala de verão, que passou a vigorar à partir de 12 de janeiro de 2015, com seu período se estendendo até abril de 2015, é sabido que a empresa hoje tem um efetivo reduzido de seguranças, porém é inadmissível que o Segurança Metroviário seja obrigado a confeccionar um “RELATORIO DE SERVIÇO” para justificar sua ausência quando convocado para trabalhar na sua folga, o mesmo acontece quando a empresa não se organiza e obriga o funcionário a fazer hora extra, isso se configura em assédio moral gravíssimo; no caso da extensão do seu horário de serviço a CLT diz que: **a empresa pode requerer até 02 (duas) horas de extensão na jornada de trabalho do funcionário se a empresa a pré-agendar, foi** solicitado uma retratação da empresa por esse procedimento arbitrário, já que essa atitude com certeza não faz parte do projeto JEITO DE SER E DE SE FAZER DO METRÔRIO, mas talvez de algum gestor equivocado. Foi comentado também o problema no início desse ano de 2015, devido ao efetivo reduzido de Agentes de Segurança todos teriam que trabalhar na ESCALA ESPECIAL DE FIM DE ANO, mas no ciclo de folgas seguinte, alguns tiveram folgas a mais, causando um grande mal estar para aqueles que estavam de serviço nas estações da linha 1 e 2, pois em várias estações os Agentes de Segurança tiveram que trabalhar sozinhos, sem rendição de almoço, porém por determinação da empresa os supervisores comunicaram aos Agentes de Segurança que essa hora que eles trabalharam sem interrupção para o almoço não seria paga como hora extra.

Sem sair do foco, informamos que a empresa retirou os Agentes de Segurança da escala de serviço na Via na linha 2 (DEL CASTILHO – INHAÚMA – ENGENHO DA RAINHA), e colocou os Agentes de Seguranças do GOE para fazer esse serviço pagando hora extra. Aí colocamos a pergunta: quando se paga hora extra muda o quadro de insegurança na via? Ou seja, se trocou seis por meia dúzia, o que isso alterou no critério de segurança para o Corpo de Segurança Metroviário? Foi solicitada uma data prefixada para o término do trabalho na Via, pois o acesso é previsto só em casos de emergência e sabemos que esse problema já vem se arrastando por vários anos e não vimos até agora a empresa investir na principal solução, ou seja, fazer um aterramento desses cabos ou colocar grades de proteção ou algo similar. Para esses três assuntos iniciais o representante da empresa se comprometeu a trazer uma resposta, mesmo que não fosse totalmente positiva, até o dia 22 de janeiro de 2015.

Outro assunto de grande relevância adotado foi o problema que ocorrem com o kit-help, pois é de conhecimento da Segurança que a maioria dos Agentes de Segurança não foram treinados e não sabem fazer uso apropriado desse aparelho, e se usado de maneira errada poderá complicar em muito os casos de mal subidos que ocorre diariamente nas estações metroviárias; foi solicitado pelos representantes do SIMERJ uma reciclagem emergencial para todo o Corpo de Segurança Metroviário ou o recolhimento desse equipamento nas linhas, até que todos os agentes de segurança estejam habilitados ao manuseio desse equipamento. O representante da empresa solicitou um tempo a mais para tratar desse assunto, pois o Gerente da Segurança do Trabalho encontra-se de férias e segundo o representante da empresa assim que ele retornar o próprio entrará em contato com ele, e se comprometeu também a trazer uma resposta até o final do mês de janeiro.

Foi abordado o problema relacionado aos procedimentos dos Agentes de Seguranças quando ocorre um atropelamento na via com óbito, em que o Corpo de Segurança por determinação da empresa é obrigado a retirar o corpo da Via antes da chegada da perícia, caso que vem ocorrendo com frequência nas linhas 1 e 2, citamos o caso da funcionária do MetrôRio Elisângela em que de certa forma poder-se arrolar alguns seguranças no crime de fraude processual. Foi solicitado em caráter emergencial a criação de um documento, já que os procedimentos que a empresa criou para atuar nesses casos não são padronizados e não se encontram de maneira acessível nas estações; para poder comprovar que os Agentes de Segurança estão cumprindo procedimentos legais ordenados pela empresa. O documento deverá ser assinado por algum representante habilitado da empresa, aonde o mesmo cite que por conta da lei 6.149, e para não trazer transtornos à população do Rio de Janeiro em casos de atropelamento com óbito na Via os Agentes de Segurança Metroviários estão autorizados a remover o corpo da vítima mesmo antes da chegada da perícia.

O representante da empresa alegou que seria difícil que alguém assinasse esse documento; porém os representantes do SIMERJ afirmaram que qualquer funcionário a nível de chefia, que tenha participado atuando num atropelamento com óbito, ou que tenha ordenado aos Agentes Segurança Metroviário remover esse corpo antes da chegada da perícia estaria habilitado; pois se ele não vê problema em mandar cumprir esses procedimentos, e acha que não está induzindo o agente de segurança à prática da fraude processual com certeza poderá assinar esse documento sem maiores problemas. O representante da empresa solicitou um tempo, porém não estipulou uma data para dar uma resposta para esse ponto, se comprometeu a levar mais uma vez esse pedido a empresa; Já que essa solicitação já foi encaminhada em reunião no dia 09 de abril de 2014, porém até agora não houve retorno. O representante da empresa se comprometeu também a enviar a ata dessa reunião para ser apreciada pelo Corpo de Segurança Metroviário, porém até o dia de hoje, o representante da empresa não se pronunciou sobre nenhum assunto.

LINHA DIRETA Especial



Publicação Oficial do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Metroviários,
Veículos leves sobre trilhos e Monotrilhos do Rio de Janeiro - SIMERJ
Gestão 2015/2017 - Filiado à FENAMETRO

www.simerj.org.br - simerj@simerj.org.br - tel.: (21) 2532-0331 - 27/02/2015 N°05

Rua Santa Amélia, 41 - Praça da Bandeira - CEP. 20260-030 - Rio de Janeiro

A VOZ E A VEZ DO METROVIÁRIO

Conforme publicamos no Linha Direta nº 01. No final de 2014, o diretor do Sindicato Danilo, recebeu uma ligação anônima ameaçando-o de morte, em função de ações e matérias publicadas nos informativos do SIMERJ sobre assuntos inerentes à segurança, principalmente sobre atropelamentos na Via quando ocorre o óbito, fato que vem deixando o Corpo de Segurança Metroviário exposto ao crime de fraude processual.

“Saudações meus queridos e queridas, essa matéria saiu no LD nº 01, dia 22/01/2015, então fiz questão de fazer esse texto para esclarecer melhor aos metroviários a respeito de dúvidas que essa matéria pode ter ocasionado. No dia 23/12/2014, às 18h09min, recebi uma ligação no meu aparelho celular (particular) de uma pessoa do sexo masculino que não se identificou. O mesmo vez várias ameaças, o teor do que ele falou segue transcrito a seguir:

*“Quem é que fala, é o Meu Querido?”...
“Sabemos que você faz parte do sindicato, que entra por Vicente Carvalho e sai por Cidade Nova. Não é você que fica fazendo matéria de fraude processual?”...
“Você vai cair na Via e vamos falar com a sua esposa que você se suicidou também”...
“Larga essa p#%@ de fraude processual você já está velho não está ganhando nada com isso”...
“Vamos te dar um presente de Natal, aproveite bem à noite com sua esposa, pois pode ser a última”...
“Vou te dar um presente de Papai Noel, para de se meter com a diretoria do metrô, o papo foi dado não vamos falar mais, acabou”...
Na matéria do LD foi mencionado que “era desnecessário dizer que a empresa se prestasse a tal papel” con-*

cordo, mas devido a riqueza de detalhes da ameaça e por mencionar assuntos atuais tratados em reuniões não tenho dúvidas de que as informações foram repassadas a quem fez as ameaças, por algum funcionário ou ex-funcionário que detém conhecimento da segurança da empresa. Concordo que em sua mente doentia ele me elegeu como único responsável não considerando a diretoria do SIMERJ como um todo. Em uma reunião com a empresa nos foi dito que não havia ninguém a nível de chefia com perfil e com interesse para fazer tal ameaça. Porém ao ser comentado os detalhes do atropelamento da funcionária Elisângela, que ocorreu em 03/04/2014, que depois de ser atropelada ainda permitiram a passagem de mais dois trens no local, imagem o sofrimento dela, se ela ainda estivesse com vida. Eu sei que nesse caso a empresa induziu funcionários a mentir em depoimento, alegando que a Via Z já tinha guarda-corpo, escada para subir na plataforma, iluminação, ou seja, fazendo com que a culpabilidade caísse totalmente nas costas da funcionária morta, pois como se diz morto não fala; mas estamos redondamente enganados, morto fala sim, quando não se é removido às provas periciais, fato que ocorreu sem necessidade, pois o tráfego poderia ter sido desviado para transferência na Estação Estácio, sem prejuízo para os trens mantendo-se as provas periciais. Sei inclusive de outras modificações que a empresa fez no local. A pergunta que não quer calar é: depois de tantos equívocos, para não dizer outra coisa, praticados pela empresa, adotando esse tipo de procedimento e ainda tendo funcionários para cumpri-los, seria difícil imaginar que alguém pudesse se prestar ao papel de pegar um telefone para fazer ameaças?

Na minha visão diante de tantas impunidades seria até mais simples, pois sei que o meu depoimento e o que estou disposto a falar em juízo pode incomodar alguém que de certa forma esteja envolvido nesses fatos lamentáveis. Reconheço que essa(s) pessoa(s) são verdadeiros marginais, pois o termo marginal vem de andar a margem da lei e da sociedade e na contramão das pessoas idôneas, e não podemos admitir indivíduos como esses no nosso convívio, por isso **se há um elemento que está com os olhos em mim fazendo ameaças, a partir de agora terei os olhos de toda categoria me protegendo**, pois doa a quem doer a verdade vai prevalecer. Reproduzo duas pautas de reunião que ocorreram entre o SIMERJ e o METRÔRIO, para que a categoria metroviária venha entender melhor a dimensão desse problema e tenha noção do tempo e da luta travado por esses diretores para tentar manter a integridade do Corpo de Segurança Metroviário, só não está em anexo os vários e-mails enviados para a empresa, sem resposta, o que tornaria esse documento muito mais volumoso, porém vale a pena citar que houve uma reunião para tratar desses assuntos gravíssimos da segurança em 09/04/2014, e a outra só se deu em 16/01/2015. Espero de coração que as pessoas que estão à frente desse projeto “JEITO DE SER E DE FAZER”, do METRÔRIO tenham acesso a essa documentação e que nos mostre que esse projeto é modificador de ideias, e não mais um projeto fictício que só serve para acobertar as falhas de alguns funcionários que ocupam cargos de confiança dessa empresa”.

José Danilo da Costa (Meu Querido)
Diretor Simerj



Pauta de reunião: no dia 09 de abril de 2014, reuniram-se Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Metroviário, Veículos Leves Sobre e Monotrilhos do Rio de Janeiro – SIMERJ, representado por: ANTONIO LUIS DA SILVA, JOSÉ DANILO DA COSTA e Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A, representada por: FABIANA KIWSY REGO PRADO VELASCO, CRISTIANA NOEL RIBEIRO LOBO, BRAZ PINTO FERREIRA FILHO
LOCAL: Centro Administrativo – CA –sala: Saens Penna - Horário: 16:00hs

Pauta: Reivindicações da Segurança Metroviária:

1º) Aumento Salarial de 35%, sendo R\$ 1.333,55 (salário base) + R\$ 466,74 (aumento) = R\$ 1.800,29 (salário base) + R\$ 540,08 (periculosidade), ficando total de R\$ 2.340,37.

2º) Implantação da Escala de Serviço 6x3.

A empresa alegou não ser possível devido ao baixo efetivo de Agentes de Segurança, porém, o SIMERJ informou que há dois empregados na empresa que se prontificaram a viabilizar essa escala. Sendo assim, será encaminhada a empresa esse esboço no sentido de ser avaliada e implantada a escala.

3º) Que seja criado o quinquênio, onde seria entregue um brevê EQUIVALENTE a um aumento de 5% no salário, isso, acabaria com as reclamações de que o funcionário que entra hoje na companhia ganha o mesmo salário de um segurança com mais de 5 anos na companhia. O adicional será concedido, previamente, certificando o tempo de serviço até o 1º dia do 2º mês subsequente ao que o segurança completar quinquênio aquisitivo no cargo, retroagindo o pagamento para os seguranças que continuam na empresa, fazendo assim, jus ao benefício, não ultrapassando o limite de 07 (sete) quinquênio, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos.

Calculado nas seguintes bases: 5% (cinco por cento) ao completar 5 anos no cargo; 10% (dez por cento) ao completar 10 anos no cargo; 15% (quinze por cento) ao completar 15 anos no cargo; 20% (vinte por cento) ao completar 20 anos no cargo; 25% (vinte e cinco por cento) ao completar 25 anos no cargo; 30% (trinta por cento) ao completar 30 anos no cargo; 35% (trinta e cinco por cento) ao completar 35 anos no cargo.

4º) Que seja pago de uma só vez e retroativamente a diferença entre o Agente de Segurança do GOE e o Agente Segurança de Estação, já que ambos faziam o mesmo trabalho. A diferença equivale a 14 meses.

5º) Transformar em procedimentos oficial da empresa, a atuação do Agente de Segurança Metroviária para os casos de atropelamento na Via com óbito, quando os Agentes de Seguranças são obrigados a remover o corpo para um outro local a fim de liberar a Via principal:

O SIMERJ questionou a empresa quanto aos vários e diferentes procedimentos nas estações para atuação nos casos de atropelamento na Via (ao que estão descritos como Plano de Ação em Caso de Suicídio). A empresa informou que não tinha conhecimento dos vários procedimentos e que não há necessidade da empresa assinar um procedimento padrão. O SIMERJ, porém solicitou que seja feito um procedimento padrão assinado sim por técnico habilitado da empresa, conforme as normas operacionais de metrô vigentes para que assim possa resguardar juridicamente o Agente de Segurança que por ventura vier atuar nesse procedimento. A empresa ficou comprometida de se debruçar em cima desse problema com a máxima urgência para analisar esse pedido, à medida que entende ser uma boa oportunidade de padronizar esse procedimento.

Liberar a mesma quantidade de dias para o Agente Segurança, que é liberado para o Condutor, sem questionar se o Segurança está em condições ou se realmente precisa de dias.

A empresa alegou que está avaliando caso a caso, pois alguns Agentes de Segurança não desejam afastamento do serviço, por tanto, não havendo necessidade de mudança nos atuais procedimentos. O SIMERJ, porém, contestou que no momento do ocorrido o Agente de Segurança não deve ser avaliado e sim dispensado, podendo ser avaliado em um outro momento.

Criar uma logística de colocar um armário na plataforma para guardar o macacão que é usado pela Segurança na hora de um atropelamento na Via, já que essa fatalidade ocorre geralmente em nível de plataforma.



A empresa avaliou que é possível criar essa logística na plataforma, porém não foi estabelecido um prazo. O SIMERJ cobrou agilidade nessa logística.

Melhorar a qualidade do material em uso nos casos de atropelamento na Via, principalmente as luvas, a máscara, os óculos, além de pesquisar algum tipo de pá que facilite recolher as vísceras ou órgãos internos derramados em torno dos trilhos.

A empresa informou que é possível, porém seria avaliado o custo para essas mudanças. O SIMERJ mais uma vez cobrou agilidade na compra desse material.

6º) Igualar o salário dos Agentes de Segurança do quadro A com o quadro B. Sendo hoje, os valores de R\$1.746,14 (quadro B), e R\$ 1.333,55 (quadro A) uma diferença de R\$ 412,59 que equivale a 30.9%, de equiparação.

7º) Pela necessidade de manter a saúde do corpo e por motivos operacionais, enquanto não é montada uma academia pelo Projeto Qualidade de Vida, o SIMERJ solicita a paga de um valor de até R\$ 250,00, a ser comprovado, para matrícula em academia para que os Agentes de Segurança possam manter a sua qualidade física, que é de suma importância para a sua função.

A empresa informou que está celebrando um convenio com o SESI/SENAI para que todos os empregados possam frequentar a academia.

O SIMERJ questionou que já houve um convênio desses, porém não houve êxito por que ficava restrito a local horário determinado, impossibilitando o empregado de frequentar. A empresa pediu um prazo para que o setor que está à frente desse processo possa se pronunciar sobre a possibilidade desse pagamento.

8º) Um adicional de 30% no salario do Agente de Segurança de viatura, tendo referência o salário de motorista, já que esse Agente de Segurança acumula duas funções.

9º) Que seja feito um curso de reciclagem de uma semana sempre que o segurança voltar de férias, já que que as mudanças operacionais na segurança são sempre dinâmicas.

A empresa alegou que por motivo de custo não poderia fazer essa reciclagem de forma individual e que estaria avaliando junto a Escola de Transporte a possibilidade criar grupos de 10 a 15 empregados para realizar essa reciclagem pelos menos duas vezes ao ano. A empresa afirmou ainda, que esse procedimento não poderia ser feito agora, pois, o efetivo reduzido não permitia. Foi dito também que foi esse o motivo de ter sido suspenso o curso de formação de vigilante pela empresa.

10º) Que seja melhorada a comunicação entres as estações, na compra principalmente de rádios terra-terra mais modernos.

A empresa informou que esse tipo de comunicação (Plano Tretra II) já está sendo utilizado e que a ideia é ampliar para todos os empregados da operação.

O SIMERJ ratificou a importância da aquisição desse material, porém a empresa não estipulou um prazo para compra do material.

As cláusulas 1ª; 3ª; 4ª; 6ª e 8ª que tratam da parte financeira, foram todas negadas pela empresa, que alegou que para concedê-las seria necessário um estudo mais apurado dos impactos no fluxo de usuários que duram em torno de 2 a 3 meses, após as obras urbanas na cidade, sendo necessário que a demanda dos usuários se estabilize para uma melhor avaliação orçamentaria.

O SIMERJ enfatizou a importância de valorizar os pleitos dos Agentes de Segurança e que o momento político da empresa não impeça que essas demandas sejam encaminhadas.

Ao final da reunião o SIMERJ colocou a questão da denúncia de um grupo de pessoas, quanto à ilegalidade da função do Corpo de Segurança Metroviária. E que depois de diversas reuniões tratando desse assunto com a empresa na busca de uma solução para o problema, deixou claro que em função da ocorrência com morte da funcionária Elisângela não vislumbra a possibilidade de deixar essa discussão somente no campo político administrativo. Caso o SIMERJ seja procurado para se pronunciar sobre o assunto prestará todos os esclarecimentos necessários acerca do mesmo.

Os representantes da empresa se comprometeram também em enviar a ata dessa reunião para ser apreciada pelo Corpo de Segurança Metroviário (CSM).